



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº **060 /2018**

Processo nº **037/2018**

Pregão Presencial nº **016/2018**

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, ; **SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA - EPP**, CNPJ: 13.030.337/0001-93, com endereço à Rua Anhangá, 388 A, Centro – Oratórios/MG, representada por seu sócio proprietário, Sr^a. **CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**, CPF: **037.799.386-77**, nos termos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Contratação, Contratação; aquisição gêneros alimentícios e merenda escolar para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais DE **EDUCAÇÃO ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº **037/2018**, Pregão Presencial nº **016/2018**- Registro de Preços nº **017/2018**, e b) a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 – O regime de execução do presente contrato

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 – O recebimento dos serviços/bens ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade entregue, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, preço unitário e quantidade constantes da proposta, deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrará em **31/12/2018**

3.2 – O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Oratórios, em até 30 (trinta) dias corridos contados da apresentação da nota fiscal, desde que devidamente atestado por órgão municipal competente a execução e qualidade dos serviços executados e medidos e/ou entrega do objeto requisitado.

4.2 – O valor do presente contrato é de

R\$ 20.829,00 (Vinte mil, oitocentos e vinte nove reais).

Observados os seguintes valores unitários

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
001	3208	ABACAXI GRANDE, INTEGRO, MADURO, SEM FERIDAS, IN NATURA - .	UN	220	CEASA	R\$ 4,99	R\$ 1.097,80
003	4132	AÇÚCAR CRISTAL, BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITO E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS; APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO DE AÇÚCAR; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES; EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO. PACOTE DE 5KG - .	PT	900	CRISTAL	R\$ 7,30	R\$ 6.570,00
010	6862	BACON, DEFUMADO, 1ª QUALIDADE, O PRODUTO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ESTANDO ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, DEVENDO APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - .	KG	57	SAUDALI	R\$ 14,70	R\$ 837,90
012	3555	BANANA TIPO: PRATA, MATURAÇÃO: PRÉ-MADURA. AS BANANAS DEVEM APRESENTAR CASCA FIRME, NÃO BATIDAS OU AMASSADAS, EM CONDIÇÕES DE CONSUMO PARA ATÉ 3 DIAS APÓS A ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS À TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. - .	KG	660	CEASA	R\$ 3,98	R\$ 2.626,80



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

013	3217	BAROA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA -	KG	400	CEASA	R\$ 8,97	R\$ 3.588,00
021	6895	CAIXA DE BOMBONS SORTIDOS, CONTENDO MINIATURAS DE DIVERSOS CHOCOLATES. EMBALAGEM RETANGULAR EM PAPELÃO FIRME, ENVOLVIDO EM POLIETILENO RESISTENTE, ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE VIOLAÇÃO NÃO DEVENDO ESTAR AMASSADA. ASPECTOS, CORES E CHEIROS CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO. “NESTLÉ/GAROTO/LACTA” MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL, DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR. CAIXA CONTENDO 300G -	CX	34	GAROTO	R\$ 8,30	R\$ 282,20
030	3229	CEBOLA BRANCA, CLASSE 3, LISA, FIRME, EM PERFEITO ESTADO MATURAÇÃO. NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS	KG	297	CEASA	R\$ 3,43	R\$ 1.018,71
031	3558	CEBOLINHA DE FOLHA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. UNIDADE EM MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 50G	KG	13	CEASA	R\$ 19,99	R\$ 259,87
049	3274	GOIABA VERMELHA - PRODUTO DE BOA QUALIDADE, CADA FRUTA COM APROXIMADAMENTE 30G.	KG	267	CEASA	R\$ 6,12	R\$ 1.634,04
050	3242	INHAME DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME. ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA					



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ANORMAL.TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	667	CEASA	R\$ 4,80	R\$ 3.201,60
051	1440	IOGURTE, EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 200 ML CADA. CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR , LOTE DE FABRICAÇÃO. VALIDADE ENTORNO DE 120 DIAS. O PRODUTO DEVE SER DE PRIMEIRA LINHA.	UN	2.734	DIGUIDINHO	R\$ 1,24	R\$ 3.390,16
052	3243	LARANJA PERA RIO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	KG	1.620	CEASA	R\$ 2,67	R\$ 4.325,40
057	6910	LEITE UHT SEM LACTOSE LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E MISTURA DE ESTABILIZANTES PARA LEITE UHT (TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOSSÓDICO). ZERO LACTOSE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES. -	CX	67	QUATÁ	R\$ 3,46	R\$ 231,82
064	3253	MAMÃO FORMOSO, MATURAÇÃO: PRÉ-MADURO. DEVE APRESENTAR CASCA FIRME, SEM BATIDAS OU AMASSADOS EM CONDIÇÕES DE CONSUMO PARA ATÉ 3 DIAS APÓS A ENTREGA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 03(TRÊS) DIAS EM TEMPERATURA AMBIENTE, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA -	KG	400	CEASA	R\$ 3,98	R\$ 1.592,00
065	3563	MANDIOCA TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO					



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TAMANHO, SABOR E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE ANORMAL.	KG	150	CEASA	R\$ 2,80	R\$ 420,00
066	2470	MARACUJÁ EXTRA, COR AMARELADA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM AMASSADOS E FERIMENTOS SEM AMASSADOS E FERIMENTOS, LIVRE DE FERTILIZANTES -	KG	104	CEASA	R\$ 7,90	R\$ 821,60
068	6875	MASSA PARA PASTELTIPO FRESCA, USO CONVENCIONAL - DISCO GRANDE, PACOTE 500G, EMBALAGEM TRANSPARENTE, DISCOS SEPARADOS UM A UM POR PLÁSTICOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE E O PESO TOTAL, INCLUINDO DADOS DO FABRICANTE, CNPJ, ENDEREÇO, TABELA NUTRICIONAL, SEGUNDO AS EXIGÊNCIAS DE ROTULAGEM E EMBALAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO E O REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	BEM.	34	TRIGOLIDER	R\$ 4,69	R\$ 159,46
069	3255	MELANCIA REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. COM POLPA FIRME E INTACTA. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 05 (CINCO) DIAS SOB REFRIGERAÇÃO, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	KG	1.727	CEASA	R\$ 2,40	R\$ 4.144,80
071	2860	MEXERICA PONKAN, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM MOFO OU FERMENTAÇÃO, MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA	KG	300	CEASA	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		ESPÉCIE, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.					
077	6909	MORTADELA DEFUMADA - CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVES, ÁGUA, PELE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNOS, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CARNE SUÍNA, AÇÚCAR, CONDIMENTOS NATURAIS, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, ALHO, REGULADOR DE ACIDEZ LACTATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE POLIFOSFATO DE SÓDIO, ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO, - REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO, CORANTE NATURAL CAMELO IV, CONSERVANTE NITRITO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL CARMIM DE COCHONILHA. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	KG	50	SAUDALI	R\$ 12,42	R\$ 621,00
079	3259	ÓLEO DE SOJA, ISENTO DE MISTURAS DE OUTROS ÓLEOS, ÁGUA, OU OUTRAS MATÉRIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, LARVAS OU PARASITAS, 900 ML. CAIXA COM 20 UNIDADES X 900ML	CX	79	ABC	R\$ 63,90	R\$ 5.048,10
083	6859	PÊRA DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDO DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTRANGEIRA, COM A CASCA UNIFORME, SEMI MATURADA.	KG	74	CEASA	R\$ 9,26	R\$ 685,24
084	6900	PÉS DE ALFACE, LISA OU CRESPA, FRESCA COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRME, INTACTA, LIVRES DE RESÍDUOS	UN	07	CEASA	R\$ 1,99	R\$ 13,93



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

086	6874	PIPOCA DOCE: CONTENDO OS INGREDIENTES: CANJICA (MILHO), AÇÚCAR E SEM CONSERVANTES, COM VALIDADE 5 MESES. DEVE APRESENTAR AINDA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE, SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR E SER LIVRE DE GORDURAS TRANS. AS EMBALAGENS DEVEM SER INDIVIDUAIS CONTENDO 100GRAMAS CADA.	EMB	200	ARITANA	R\$ 1,39	R\$ 278,00
089	3261	POLVILHO AZEDO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTO DE SUJIDADES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 9 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA -	KG	174	NERIAL	R\$ 6,30	R\$1.096,20
090	3807	PRESUNTO SUINO, COZIDO, RESFRIADO, FATIADO, SEM CAPA DE GORDURA. "SEARA, PERDIGÃO, PIF PAF", MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR	KG	200	BOM SABOR	R\$ 14,80	R\$ 2.960,00
092	3566	REPOLHO VERDE, SEM FOLHAS, SUJIDADES, MOFO, ÓTIMO ESTADO DE MATUREZAÇÃO	KG	04	CEASA	R\$ 3,69	R\$ 14,76
093	6860	REQUEIJÃO CREMOSO, TRADICIONAL, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO E A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POTE DE 420G -	UN	60	PORTO ALEGRE	R\$ 8,99	R\$ 539,40
095	3263	SALSICHA TRADICIONAL PARA CACHORRO QUENTE, MANTIDA SOB REFRIGERAÇÃO, EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SEARA/ PIF PAF/PERDIGÃO/ MARCAS CITADAS APENAS COMO REFERENCIAL DEVENDO O PRODUTO COTADO TER DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR.					



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

		NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE DO PRODUTO.	KG	400	PIF PAF	R\$ 5,48	R\$ 2.192,00
096	3567	SALSINHA VERDE, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, FOLHAS ÍNTEGRAS. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GOLPES OU DANOS DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. UNIDADE EM MOLHOS DE APROXIMADAMENTE 50G. -	KG	12	CEASA	R\$ 19,99	R\$ 239,88
TOTAL⇒⇒⇒⇒							R\$ 51.087,67

R\$ 51.087,67 (Cinquenta e hum mil, oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos).

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

As despesas deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº

3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0017- 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0014.2.0024
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0023- 3.3.90.30.00.2.03.02.12.361.0014.2.0032
3.3.90.30.00.2.03.03.12.306.0014.2.0034- 3.3.90.30.00.2.03.04.13.391.0011.2.0038
3.3.90.30.00.2.03.04.27.812.0010.2.0044- 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0046
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056- 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0073
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0074- 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0075
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0076

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.
E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6.1 - A Comissão de Fiscalização da CONTRATANTE acompanhará a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo

Rua: Tabajara, 297 - centro – Oratórios – MG – CEP 35439-000.

E-mail: pmo2017@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.

Oratórios/MG, **02** de maio de 2018.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO

Prefeito Municipal

Contratado

SUPERMERCADO PRINCIPAL LTDA – EPP.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA,
Sócio Proprietário

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/Ci: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/Ci: _____